



TC 020.538/2017-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA.

Recorrente: Luiz Gonzaga dos Santos Barros (042.213.621-20)

Acórdão Recorrido: 7.299/2020-TCU-1ª Câmara (Peça 22).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Luiz Gonzaga dos Santos Barros, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 7.299/2020-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 30).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 11 de agosto de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator